



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Comissão de Análise e Preparação de Licitações

Análise Técnica n.º 14/2024 - NOVACAP/DE/DETEC/DIPLO/CNUAPLI

Brasília-DF, 17 de maio de 2024.

**INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.**

**ASSUNTO: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024 – DECOMP/DA**, contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e substituição de quadros elétricos na rede de baixa tensão, incluindo o fornecimento e instalação de poste na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Guará/DF, **devidamente especificado no Projeto Básico** . - **valor estimado da contratação R\$ 83.320,38, processo 00112-00019742/2023-73.**

**A DILIC/DECOMP/DA**

Trata-se da solicitação dos **documentos sei nºs: 139192442 e 139235544**, referentes ao **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024 – DECOMP/DA** - objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e substituição de quadros elétricos na rede de baixa tensão, incluindo o fornecimento e instalação de poste na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP**, localizada no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Guará/DF, **devidamente especificado no Projeto Básico**.

O valor de referência estimado da contratação é de **R\$ 83.320,38** (oitenta e três mil trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos), e apresentou proposta arrematante empresa **FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** (Sei 139166794) com o valor total para execução dos serviços de **R\$ 81.200,00** (oitenta e um mil e duzentos reais).

Encaminhamos a análise técnica, quanto à forma e o conteúdo das planilhas, as composições de preços, BDI, Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro, para subsidiar a decisão da Comissão permanente de licitação quanto ao atendimento das condições previstas no **Projeto Básico RV00- NOVACAP/ PRES/ DE/ DETEC, (Doc. SEI GDF 136883554)** da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024 – DECOMP/DA**.

**1. Quanto ao item 8.4 - A Proponente deverá apresentar Carta Proposta, de acordo com o modelo (ANEXO 1).**

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

**Quanto ao item 8.6 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, nos termos do § 2º do art. 131 do RLC/NOVACAP

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

**Quanto ao Item 8.7.3 As proponentes deverão apresentar o demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas adotado em sua planilha orçament desclassificação.**

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

**Quanto ao Item 8.7.4 As proponentes deverão apresentar dois demonstrativos de encargos sociais (leis sociais) incidentes sobre a mão de obra, HORISTA e ME adotado na planilha da proponente, sob pena de desclassificação**

**8.7.4.1 - O demonstrativo de BDI deverá observar o modelo fornecido pela NOVACAP, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula apresentada nesse moc**

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

**Quanto ao item 8.7.5 - "As proponentes deverão apresentar as composições de custo unitário (CCUs) de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas nível de insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e/ou tarefas subempreitadas, sob pena de desclassificação**

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

**Quanto ao item 8.7.6 -"As proponentes deverão apresentar as planilhas orçamentárias, as composições de custos unitários, os demonstrativos de encargos soc como o cronograma físico-financeiro, em meio magnético, em formato Excel, sob pena de desclassificação";**

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

**Quanto aos itens 8.7.8. - "O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP**

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

**8.4.7 As proponentes deverão apresentar as planilhas orçamentárias, as composições de custos unitários, os demonstrativos de encargos sociais e de cronograma físico-financeiro, em meio magnético, em formato Excel, sob pena de desclassificação.**

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

**Quanto ao item 8.7.10 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da fornecida.**

**Não apresentou conforme o edital a empresa:**

- **FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

A empresa **FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, apresentou custo unitário superior à planilha da Novacap.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO Novacap (R\$)
1.1	CREA DF	ART EXECUÇÃO	UN	254,59
2.2	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	0,69
3.7	CCU - 006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO, TIPO MODULAR, CONFORME NORMA NBR 61439-1 - QDP-BLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5.194,49
3.9	CCU - 008	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO, TIPO MODULAR, CONFORME NORMA NBR 61439-1 - QDP-BLB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5.179,05
3.11	CCU - 010	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO, TIPO MODULAR, CONFORME NORMA NBR 61439-1 - QDP2-TE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5.022,94
3.13	CCU - 004	POSTE DE CONCRETO COMPLETO COM ACESSÓRIOS CONFORME PROJETO	UN	7.302,59

Brasília, 17 de maio de 2024.

**Marcelo José Ferreira da Cunha**

Assessor II - Coordenador CNUAPLI/DE

Mat. 74.403-4

**Engº. Carlos Alberto Spies**

Diretor de Edificações



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Coordenador(a) da Comissão**, em 17/05/2024, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/05/2024, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **141194814** código CRC= **845E6893**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---